

# 1 – Visão de Túnel: Segurança Pública, Ética e Justiça no Brasil

*Tunnel Vision: Public Security, Ethics, and Justice in Brazil*

Luiz Eduardo Soares<sup>1</sup>

A Ibis Pereira e Antonio Carlos Carballo Blanco, dois policiais militares e pensadores, cuja lucidez aguda e generosa jamais se deixou capturar pela ótica da guerra.

## RESUMO

O artigo formula hipóteses sobre as razões que levam as polícias do Estado do Rio de Janeiro e as autoridades responsáveis pela segurança pública a repetir, ao longo de décadas (com poucas exceções), as mesmas práticas, metodologias, estratégias e políticas, apesar dos conhecidos resultados negativos. O modelo, que apresenta analogias com o transtorno obsessivo compulsivo, se fundamenta numa estrutura de valores e numa concepção de justiça anti-constitucionais. A transição democrática permanece incompleta e as corporações policiais formaram enclaves institucionais refratários à autoridade civil e política.

**Palavras-chave:** visão de túnel; inimigo interno; transtorno obsessivo-compulsivo; polícias; enclaves institucionais; concepções anti-democráticas de justiça.

## ABSTRACT

The article formulates hypothesis about the reasons why the state of Rio de Janeiro's Police institutions and the authorities in charge of public safety have repeated for decades (the exceptions are just a few) the same practices, methodologies, strategies and policies, in spite of the well-known negative results. The model, which shows some analogies to the

---

<sup>1</sup> Luiz Eduardo Soares é escritor, antropólogo e cientista político, professor da pós-graduação em Literatura da UFRJ e titular da Cátedra Patrícia Acioli no Colégio Brasileiro de Altos Estudos da UFRJ, e ex-professor da UERJ, do IUPERJ e da UNICAMP. Foi *visiting scholar* nas Universidades Harvard, Columbia, Virginia e Pittsburg. Publicou 26 livros, dos quais os mais recentes são “Desmilitarizar, segurança pública e direitos humanos” (Boitempo, 2019), “O Brasil e seu Duplo” (Todavia, 2019), “Dentro da noite feroz; o fascismo no Brasil” (Boitempo, 2020) e os romances “2066”, com Rafael Coutinho (Narval, 2022), e “Enquanto anoitece” (Todavia, 2023). Foi secretário nacional de Segurança Pública, subsecretário e coordenador de Segurança, Justiça e Cidadania do Estado do Rio de Janeiro, e secretário municipal de Prevenção da Violência em Porto Alegre e Nova Iguaçu.

obsessive-compulsive disorder, is based upon anti-constitutional values and conceptions of justice. The democratic transition remains incomplete and the Police became institutional enclaves refractory to the civil and political authority.

**Keywords:** tunnel vision; enemy within; obsessive-compulsive disorder; Police; institutional enclaves; anti-democratic conceptions of justice.

## 1. POLÍTICA PÚBLICA OU COMPULSÃO À REPETIÇÃO?

O documentário “Notícias de uma guerra particular”, de João Moreira Salles, lançado em 1998 e até hoje visto e discutido no país e no exterior, talvez não tenha sido compreendido. Minha hipótese é contraintuitiva: não há nada especialmente complexo no filme e a dificuldade está exatamente aí, na revelação ostensiva do que é simples. Simples e difícil de suportar. O que o filme enuncia, com a beleza contundente do sofrimento espelhado, é quase um truísmo: policiais e traficantes se matam, anos a fio, e nada muda. Mesmo assim continuam a fazê-lo, como se condenados por um atavismo ou atados a um destino trágico e inexorável. A intenção, aqui, é demonstrar que há razões importantes para o mal-entendido e tão significativas quanto o próprio tema do filme: a abordagem belicista do tráfico de drogas adotada por sucessivos governos fluminenses -e não só. Razões que, esclarecidas, talvez ajudem a desvendar o mistério: por que se repetem incessantemente métodos cuja aplicação têm se mostrado incapazes de alcançar seus supostos objetivos -pior, têm se revelado responsáveis pelo agravamento dos problemas? Se transpusessemos o dilema para o plano dos comportamentos individuais, diríamos que a reiteração de práticas destrutivas evoca antes a dinâmica do transtorno obsessivo- compulsivo do que a lógica de escolhas racionais.

Na esfera do Estado, excluídas hipóteses “patológicas”, como dar conta da tragédia? Propomos que se explore a hipótese de que os protagonistas policiais e seus comandantes investem na tragédia (épica e heroica) em busca do sentido de uma existência esvaziada, como se o derramamento de sangue no enfrentamento bélico lhes restituísse uma vida não rebaixada e redimisse seu destino. Nada disso acontece, e a experiência frustrada, não elaborada, retorna como trauma, assombrando quem a sofre e impelindo à sua repetição, como nos mecanismos compulsivos. Na compulsão, o agente é passivo e ativo, reencenando e sendo conduzido à reencenação do movimento compulsivo. Seu desejo simula e mimetiza forças externas ao controle do sujeito de sua desdita (simultaneamente, assujeitado e protagonista). Desdita que, nesse caso,

também é o inferno dos outros. Por outro lado, os policiais colocam em marcha um mecanismo que atravessou nossa história, desde os genocídios de sociedades originárias até a escravidão e além: o endereçamento da abjeção social -racial, territorial e de classe. A ação bélica aponta onde está o mal, quem o representa.

Esta hipótese talvez soe excessivamente subjetiva e distante do mundo dos poderes e dos interesses. Entretanto, observe-se o efeito objetivo das operações. O que se produz, na prática, com a fatídica insistência no mesmo? Controle? Atendimento de interesses? Essas respostas têm sido oferecidas quase automaticamente pelos críticos das operações de tipo bélico. Mas quem as oferece não foi capaz de demonstrar de que controle se trata (até porque as operações se repetem) e quais seriam, efetivamente, esses interesses tão fortes a ponto de permanecerem determinantes ao longo das décadas.

A dinâmica inconsciente mencionada não poderia, entretanto, aplicar-se caso não houvesse condições para que se impusesse a pretensa legitimidade de uma guerra. Em havendo guerra, ela poderia ser vivenciada como redenção da existência esvaziada de profissionais abandonados à própria sorte e submetidos a riscos extremos, que aspiram à glória épica do heroísmo, mas são tratados e mal pagos como funcionários públicos descartáveis -sim, esse é outro paradoxo de uma sociedade que exalta a violência policial e, salvo excepcionalmente, despreza seus agentes. Qual o suporte para a legitimação ética da guerra? Não são as armas e a ferocidade dos traficantes. Antes e conceitualmente fundamental é a persistência histórica de um personagem ético-político: o inimigo interno.

## 2. INIMIGO INTERNO

Uma peça-chave dos entraves ao desenvolvimento da democracia foi e continua sendo o “inimigo interno”, seja como imagem e símbolo, seja como categoria e ideia, seja como prática e valor. A sobrevida desse personagem de certa maneira arcaico pelo menos tão arcaico quanto a guerra fria nos ajuda a compreender as razões pelas quais a função institucional das polícias, sobretudo das polícias militares, continua a ser definida, por segmentos numerosos e influentes dessas instituições, como a defesa do bem contra o mal, a defesa dos homens de bem ou da sociedade contra os vagabundos, os bandidos, enfim, aqueles que devem ser excluídos, neutralizados, exorcizados -no processo de rotulação,

suspeitos se tornam inimigos e a tarefa policial se confunde com a guerra (cf. Soares, LE. “A democracia brasileira não vai à praia” in <RevistaForum.com.br>, dezembro, 2023).

Criadas as condições para que se trave a “guerra”, graças à presença intempestiva do inimigo interno, agora metamorfoseado e (supostamente) despolitizado, as dinâmicas psicoculturais ou intersubjetivas, acima referidas, podem ser acionadas.

A doutrina de segurança nacional instituiu a categoria inimigo interno, que vinha sendo gestada pelo menos desde os anos 1940, no rastro da guerra fria e da expansão da influência estadunidense. Operava-se assim, pela mediação dessa figura conceitual, a sobreposição entre as áreas de incidência de dois tipos de instituição: Forças Armadas e polícias, as primeiras projetando sua autoridade sobre as segundas -e não o inverso, naturalmente, por razões eminentemente políticas. O papel de pivô dessa categoria (inimigo interno) é estratégico porque produz um duplo giro: primeiramente, desloca os comunistas do lugar de oposição política, desqualificando-os como atores legítimos na disputa ideológica e os redefinindo como infiltração estrangeira, destinada a abalar a soberania nacional. Mas não para aí. No mesmo movimento, sub-repticiamente, reposiciona os detentores circunstanciais do poder e as Forças Armadas como expressões permanentes da própria nacionalidade, manifestações imanentes do substrato essencial da nação, que, por algum passe de mágica metafísico, ter-se-ia consolidado como unidade territorial e institucional. Tudo se passa como se a nacionalidade emanasse do espírito do povo e se encarnasse nos militares (cf. Domingos Neto, Manuel. O que fazer com o militar? Anotações para uma nova defesa nacional. Parnaíba: Gabinete de Leitura, 2023). Continuamos sem saber o que significam nacionalidade, espírito e povo, mas entendemos muito bem o que está em jogo: quem se opuser a esse amálgama ideológico- místico-político -amálgama identificado com a própria nação- será considerado inimigo da nação. A etiqueta “inimigo” traz consigo consequências práticas, na medida em que

militares adotam linguagem e procedimentos bélicos para enfrentar inimigos. Ao contrário do adversário, que põe em risco a manutenção do poder, o inimigo representa ameaça existencial e deve ser eliminado, aniquilado, abatido, extinto, neutralizado. Aos adversários, a disputa de eleições; aos inimigos, a morte. Duplo giro, insista-se: o mesmo gesto conceitual que desqualifica o outro qualifica quem o performa. Além disso,

essa operação semântica engendra a tese das almas gêmeas: a nação e as Forças Armadas; ambas emanações de uma essência comum, destinadas ao enlace eterno.

Por tudo isso, dissolver a categoria “inimigo interno” (abandonando, portanto, a doutrina de segurança nacional) teria de ser a tarefa mais urgente e decisiva da Nova República, gestada ao embalo do movimento “Diretas, já”, cujos contornos foram ganhando corpo e voz ao longo da década, e que seria inaugurada, finalmente, com a promulgação da Constituição cidadã, em 1988. Era preciso desatar o nó que amarrava a política à guerra -isto é, aos militares-, destravar o mecanismo que sobrepunha defesa ou segurança nacional à segurança pública, militares aos policiais. Em outras palavras, o compromisso número um do Estado democrático de direito, para merecer esse título, no ato mesmo de sua instalação, teria de ser afastar os militares da política e das polícias, ou seja, desmilitarizar a política e a segurança pública. Caso contrário, as Forças Armadas continuariam tutelando a vida política, enquanto a ordem social da cidadania, fundada na garantia dos direitos individuais e coletivos, permaneceria confundida com estabilidade do poder econômico hegemônico. Desse modo, a democracia estaria condenada a simplesmente encenar o revezamento no governo de expoentes do mesmo projeto hegemônico, assim como as polícias e o sistema penal seguiriam regidos pelo “combate” aos “inimigos” (da “sociedade” ou dos “homens de bem”).

A tarefa número um não foi cumprida. Os constituintes enfrentaram limites impostos pela correlação de forças e, nas décadas seguintes, a prática deitou raízes, seguindo o rastro das tradições mais sombrias, oriundas do fundo mais remoto de nossa história. A ditadura se eclipsava mas ainda mantinha suas garras cravadas na proteção não só corporativista, também ideológica e política, das Forças Armadas. Daí o veto à Justiça de transição e à própria extensão da transição democratizante às três forças e às polícias -cujo modelo forjado na ditadura permaneceu intocado na Carta de 88. Criou-se um enclave, que conviveu com muitas conquistas cidadãs, mas as limitou. Enclave institucional de dupla face, refratário à autoridade política e civil. O gênio das Forças Armadas parecia aos incautos ter voltado definitivamente à garrafa, até que um capitão a destampou. Já as polícias nunca sequer simularam a contenção, a subordinação a controles externos (nem mesmo do Ministério Público) ou ao comando dos governadores. Engendrou-se um duplo enclave, no seio do Estado democrático de direito, que às vezes respira por aparelhos, volta e meia se afirma, outras tantas se recolhe, acuado, concede, transige, recua. No

horizonte está, livre e mais vivo do que nunca, o famigerado “inimigo interno” -esse amálgama prático-ideológico, que traz consigo forte apelo emocional.

### **3. VISÃO DE TÚNEL E O PONTO DE VISTA *SUB SPECIE AETERNITATIS***

Ousando mais um passo, na trilha da primeira exploração de hipóteses alternativas àquelas que constam nos repertórios conhecidos, sugiro que se considere a possível importância do contraste entre dois modelos do olhar (com projeções nos domínios cognitivos e epistemológicos), matrizes de dois modelos de justiça e de perspectivas éticas antagônicas.

A cultura corporativa policial hegemônica não é homogênea, porque há inúmeras variações em suas apropriações e ressignificações, tampouco é assimilada pela totalidade dos profissionais, seja porque as individualidades existem, seja porque as vivências são as mais diversas, seja porque, assim como as regiões do país, as corporações são diferentes, em suas autopercepções, em suas estruturas organizacionais (civis ou militares) e em suas dinâmicas de funcionamento. Ainda assim, é plausível sustentar a existência de elementos fundamentais compartilhados que atravessam todas essas fronteiras e formam uma constelação de valores, crenças, regimes afetivos, marcadores identitários e modos de compreender o lugar do policial na sociedade e a função histórica das instituições policiais -uma cosmologia, poder-se-ia afirmar. Essa constelação gira em torno de um centro gravitacional em que está condensada a experiência policial limite e extrema, enquanto referência matricial, mesmo que não tenha sido vivida, diretamente, por cada agente. A experiência extrema -o homem diante da morte, sua ou do inimigo, a cena do duelo, o momento derradeiro em que o gesto, o ato, a mão na arma, num átimo, definem o destino- é dotada de radicalidade existencial e corresponde à iminência da morte, contendo em si o sentimento de urgência, a consciência do risco e a determinação dicotômica: sobreviver ou sucumbir. A dualidade, nesse caso, não opõe duas vias de ação ou duas direções para o juízo, duas ou mais, como seria próprio aos dilemas éticos, por exemplo. Não está em jogo a reflexão ou o pensamento, mas a decisão e a ação, ambos superpostos pela redução da temporalidade ao instante (temporalidade sem a qual não pode haver a dúvida e a hesitação, típicas do juízo). A urgência e a radicalidade separam o essencial e o perfunctório. A decisão não antecede o ato, o ato performa a decisão, não a representa ou sucede. Suprimida

a elasticidade temporal, mente e corpo operam em conjunto. O disparo é síntese concreta, sem dialética ou suprassunção de antíteses. Esta cena extrema e perturbadora não frequenta a memória afetiva somente de militares, não desencadeia sofrimento psíquico apenas dos profissionais que atuam na ponta da linha operativa. Sua pregnância inquieta e angustia -portanto requer elaboração (dificilmente realizada)- toda a tropa e o conjunto das corporações que se disciplinam para a eventualidade do confronto, em particular no contexto brasileiro, especialmente no cenário fluminense, em que o eventual se apresenta sob o modo da iminência, por sua recorrência. A onipresença pressentida do risco municia sintomas análogos à paranoia. Suicídios, assunção de riscos desnecessários, abuso de álcool e drogas, adoção da linguagem desqualificadora da humanidade dos “inimigos” e dos grupos aos quais são metonimicamente associados, todas essas tramas que tendem a se rotinizar ensejam distintas formas de sofrimento psíquico e, independentemente de suas manifestações subjetivas, tendem a consolidar modos de ser e agir, individuais, coletivos e, inclusive, institucionais. Isso pesa mais que orientações normativas, constitucionais ou infraconstitucionais.

Não por acaso, a experiência limite e paradigmática, o confronto armado entre o homem da Lei e o inimigo da sociedade, é descrita -muitas vezes em primeira pessoa-, pela ótica de uma situação objetiva que se instaura também como metáfora estruturante: a imersão do sujeito na “visão de túnel”. Imersão, porque se trata de movimento que envolve todos os sentidos e implica -pressupõe e promove- a suspensão do mundo. O policial desloca-se para uma dimensão paralela em que espaço e tempo se redefinem, uma espécie de transfiguração da realidade ou estado de liminaridade (típico da segunda etapa dos rituais de passagem nas sociedades originárias).

Visão de túnel corresponde a um imenso investimento de energias no olhar, promovendo a concentração sobre um foco estreito, convergindo para um ponto. Concentração seletiva que exclui as margens e cancela as demais conexões com o mundo. Trata-se de uma prática que dialoga, sem o saber, com muitas tradições espirituais, aplicadas à meditação e à produção de experiências extáticas. Visão de túnel é um exercício que requer disciplina absoluta da atenção, para a qual todas as capacidades corporais e mentais são mobilizadas. É um fenômeno sensorial, intelectual, neurológico, afetivo, psicológico, cognitivo, epistemológico e valorativo. Visão de túnel é categoria descritiva (de fenômenos empíricos) e operadora (que promove mediações entre esferas, desde técnicas e metodologias corporais à ativação de recursos intelectuais) e evoca experiência (vívda

ou pelo menos reconhecida como decisiva). Instaure-se também como valor (a vivência remete à iminência da morte e distingue, radicalmente, os sujeitos, como o fazem os ritos de passagem e seus momentos de liminaridade e escarificações). Visão de túnel figura ainda como metáfora, ao articular sentidos (tanto os cinco sentidos corporais, quanto as significações que formam a visão de mundo).

Declaram com frequência os profissionais das polícias: “Só quem passa por isso sabe e está autorizado a dizer qualquer coisa sobre o universo policial” -questões típicas da comunidade militar, no Brasil, migraram para o mundo policial, nas PMs e não só, uma vez que, aqui, a guerra tem se dado contra o inimigo interno. Ter estado na posição da qual se exige a visão de túnel, o posto à beira do abismo, ter vivido a iminência da morte, ou participar de grupos unidos por laços de fraternidade derivados dessa comunhão -o compartilhamento da visão de túnel como provação ou referência matricial-, tais são as condições para que alguém se pronuncie com legitimidade e mereça escuta em um diálogo. A permeabilidade a opiniões e críticas depende desse pressuposto. Ideias não são valorizadas por sua qualidade intrínseca, mas pela qualidade de quem as enuncia, a qual, por sua vez, depende do pertencimento à fratria. Observe-se que o ângulo necessariamente reducionista da visão de túnel alude a dicotomias: vida ou morte, amigo ou inimigo, matar ou morrer. À sobrevivência se restringe o critério de validade, ou a legitimidade do juízo (da decisão), indissociável do ato. Nem mesmo a ética utilitarista se aplicaria. O campo de abrangência do cálculo utilitário é bem mais amplo e inclusivo, embora a dicotomia custo e benefício seja análoga ao dualismo mobilizado na visão de túnel.

Sabemos que a visão tem sido metáfora chave nas tradições filosóficas ocidentais, sempre associada ao saber. Por isso, nosso vocabulário é pródigo nas analogias entre o ato de ver e a aptidão de conhecer: focalizar, revelar, desvelar, esclarecer, descobrir, iluminar, verificar, vislumbrar, retratar, enxergar, olhar. Outros exemplos são as expressões: ponto de vista, ótica, perspectiva, viés, imagem, evidência. No contraponto à luz, sem a qual não há visão, estão a obscuridade, as sombras (a caverna sombria), as trevas ou as visões míopes (os conhecimentos parciais ou imperfeitos).

Hannah Arendt, questionando o sonho da metafísica ocidental, de Parmênides a Hegel, o descrevia como a concepção de “uma região além e acima da linha de combate, uma esfera intemporal, fora do espaço e suprassensível (que seria) a região mais adequada ao pensamento” (Arendt, 1972: 37) e ao juízo ético-político. “Este plano ideativo-racional parece



coincidir com aquele ponto de Arquimedes (Arendt, 1981: 269), no qual ou a partir do qual pactuar-se-iam os princípios de justiça ou as condições universais e atemporais de possibilidade da vida comum politicamente legítima e empiricamente viável -não é este o ponto de vista sub *specie aeternitatis*, que reencontramos na teoria contratualista contemporânea de John Rawls?” (Soares, L.E. A Invenção do sujeito universal. Editora da UNICAMP, 1995: 294)

Quando Arendt escreve “acima da linha de combate”, refere-se ao confronto de ideias, conceitos, perspectivas, mas não deixa de ser significativa a escolha da palavra combate, especialmente para os propósitos da presente reflexão.

A visão de túnel situa-se exatamente na linha de combate real e tem por característica a imersão no espaço e no tempo da sensibilidade -e se a exploração máxima dos sentidos e da corporeidade anula o pensamento, tanto pior para o pensamento e suas supostas condições metafísicas. Trata-se, afinal, de sobreviver, não de pensar a vida e a morte. A visão de túnel é um estratagema indispensável, uma virtude do espírito e do corpo. Os problemas começam quando é alçada ao lugar de referência distintiva e validadora do próprio pensamento, base para a edificação dos critérios de juízo ético. Não haveria por que lamentar o abandono do arcaico modelo metafísico, não fosse o fato de que não se operou abandono libertador, consciente e crítico, mas uma inversão: movimento que carrega consigo, agravadas, as limitações do modelo invertido.

O ponto de vista sub *specie aeternitativas* cobiçava deslindar os fundamentos sobre os quais fosse possível celebrar o grande contrato da humanidade, visando a paz universal. O suporte da plena conversibilidade entre culturas, histórias locais e interesses materiais, seria a razão -se não substantivamente definível, ao menos como ideia reguladora, tipo ideal, bússola teleológica, utopia compartilhável. Contra a *hybris* humana representada na torre de Babel, projetava-se uma torre ainda mais alta. É conhecida a cumplicidade entre o idealismo racionalista europeu e a brutalidade genocida dos colonialismos. Sabemos a que serviu o universalismo humanista, a despeito de tantas belas intenções -voltarei ao tema na última unidade deste livro. Reconhecê-lo, todavia, não nos livra do fardo de repensar e buscar construir o universalismo possível, avesso aos relativismos que se rendem à inevitabilidade da violência despótica, terminando por legitimá-la, mas igualmente refratário às unificações etnocidas imperiais. Estamos em meio a dilemas éticos e políticos dilacerantes. O que poderia ser a Justiça para tempos posteriores

a estados nacionais e pós-capitalistas? Certamente, nada disso se restringe a desafios intelectuais, tampouco faz sentido fora do mundo público dialógico. Impõe-se inventar e por em marcha dinâmicas dialógicas. O que os diálogos podem produzir no futuro? A meta seria libertar-nos da compulsão à repetição. Viabilizar a construção de um novo consenso mínimo em bases democráticas e afins aos direitos humanos, devidamente repensados.

O choque agonístico e inconciliável entre a visão de túnel e o ponto de vista *sub specie aeternitatis* torna o diálogo impossível, assim como se confrontam a perspectiva da guerra e, do outro lado, o universalismo dos princípios de justiça como equidade e dos direitos humanos. Estão em jogo, mais do que opiniões e ideologias, formações subjetivas irreduzíveis e antagônicas, assim como se repelem o foco e a universalização, a iminência da morte (como referência materializada na experiência) e a teoria da justiça, descarnada e avessa a injunções circunstanciais, conjunturais ou contextuais. Em outras palavras: visão de túnel põe-se contra os fundamentos éticos da construção dos princípios universalistas de justiça, enquanto esses, por sua vez, têm se mostrado incapazes de autocrítica e de admitir seu baixo teor de “universalidade”. Nesse embate, são contrastantes a velocidade vertiginosa do gesto que separa vida e morte e o juízo como extensão no tempo, ante o abismo da indecidibilidade (ou a ponderação amadurecida do juízo -cf. Adorno, Theodor e Horkheimer, Max. *Dialética do esclarecimento*. RJ: Zahar, 1985).

Dizem-nos, Adorno e Horkheimer: “(...) quem hesita se vê proscrito como um desertor. Desde Hamlet, a vacilação tem sido para os modernos um sinal do pensamento e da humanidade. O tempo perdido representava e mediatizava ao mesmo tempo a distância entre o individual e o universal, como na economia a circulação entre o consumo e a produção” (op.cit, p. 191).

A velocidade está implicada na visão de túnel não apenas enquanto experiência material, também como forma de vida e linguagem, na medida em que ambas se caracterizam por subordinar a metaforização (a simbolização ou elaboração simbólica, exercício psíquico-afetivo, além de cognitivo e conceitual) ao domínio da metonímia e da contiguidade (a validação ética se dá como legitimação da força por sua simples existência reiterada, ou naturalização -cf. Soares, LE. *Dentro da noite feroz; o fascismo no Brasil*. Boitempo, 2020). Compreende-se por que a compulsão à repetição se engata ao mecanismo normalizador da violência policial. Compreende-se por que a visão de túnel não se esgota no adestramento

para determinada metodologia prática e transborda, infiltrando-se em todos os recantos da vida.

#### 4. REFERÊNCIAS

ADORNO, Theodor e Horkheimer, Max. **Dialética do esclarecimento**. RJ: Zahar, 1985.

ARENDT, Hannah. **Entre o passado e o futuro**. São Paulo: Perspectiva, 1972.

ARENDT, Hannah. **A condição humana**. Rio de Janeiro e São Paulo: forense Universitária e EDUSP, 1981.

DOMINGOS NETO, Manuel. **O que fazer com o militar?** Anotações para uma nova defesa nacional. Parnaíba: Gabinete de Leitura, 2023.

SOARES, Luiz Eduardo. **A Invenção do sujeito universal**. Campinas: Editora da UNICAMP, 1995. “A democracia brasileira não vai à praia” in <RevistaForum.com.br>, dezembro, 2023.

SOARES, Luiz Eduardo. **Dentro da noite feroz;** o fascismo no Brasil. São Paulo: Boitempo, 2020.